



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretaria

PROCESSO SEDS N.º 012.00003467/2023-12

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, E O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista nº 170 - Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, neste ato representada, pela Secretária de Estado, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.401.799 SSP-ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Senhor Governador, conforme Decreto nº 62.639, de 22 de junho de 2017, doravante designado **ESTADO** e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** – Município de Altinópolis, com sede à Rua saudade nº 531 - Centro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.298.387/0001-42, doravante denominado OSC, representada neste ato pela sua Presidente, **TATIANA DE JESUS GOMES**, portadora da cédula de identidade R.G. 40.966.698-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 360.543.748-69, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem, firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, celebrado em **08/12/2021**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do Termo de Fomento, fica prorrogado por mais 1100 (mil e cem) dias, contados de **08/12/2022 até 11/12/2025**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete da Secretaria

CLÁSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica alterado o Plano de Trabalho de fls. 299/307 (doc. SEI n.º 1367756) pelo contido no doc. SEI n.º 0053571318, partir da data de sua assinatura.

CLÁSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2025.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretaria de Desenvolvimento Social

TATIANA DE JESUS GOMES

Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Ass.:

Ass.:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.:

C.P.F.